Pará Governo Municipal de Marabá Câmara Municipal de Marabá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º quadrimestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL		
	 Li qui dadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
Pessoal ativo Pessoal inativo e pensionista Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par. 1º do art. 18 da LRF) DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e pensionistas com recursos vinculados DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	16. 283. 814, 54 16. 283. 814, 54 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00	0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00 0, 00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	717. 616. 268, 86 0, 00 717. 616. 268, 86	0,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16. 283. 814, 54	2, 27 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	43. 056. 976, 13	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40. 904. 127, 32	5, 70 %

Pará Governo Municipal de Marabá Câmara Municipal de Marabá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º quadrimestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0002

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)

38. 751. 278, 52

5, 40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marabá - DATA DA EMISSÃO: 31/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:41:25

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

PEDRO CORREA LI MA PRESI DENTE	WALDELI CE SANTOS BRI TO CONTADORA
	MARIO CELIO COSTA ALVES